



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 413/69

Súmula: Abre Crédito Suplementar.

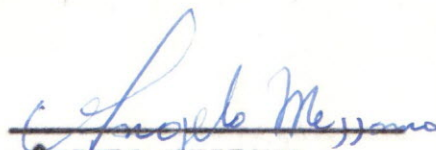
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito suplementar na importancia de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), na dotação 321502- Contribuições para Instituto e Associações Diversas.

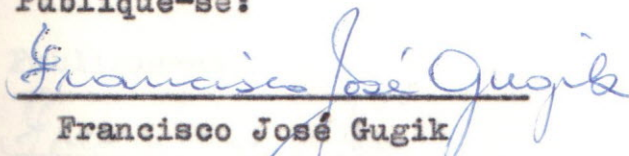
Artº 2º- Para cobertura do crédito do artigo anterior, utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1969.


ANGELO MEZZOMO
Prefeito

Publique-se:


Francisco José Gugik
Secretário